

Visto para Sansei – 3ª Geração japonesa

(Destinado aos requerentes residentes com documentos emitidos em na região de atendimento do respectivo consulado)

※ Apresentar todos os documentos em formato A4, sem impressão no verso (via de regra, não serão aceitos documentos em impressão frente e verso)

1. Passaporte válido (original)
2. FORMULÁRIO DE PEDIDO DE VISTO preenchido e assinado
 - * assinado conforme o passaporte
 - * caso o solicitante seja menor de 18 anos, o responsável deve assinar o formulário e anexar uma cópia simples do RG
3. Uma foto 3 x 4 cm nítida e recente
4. CERTIFICADO DE ELEGIBILIDADE (original)
5. Carteira de identidade do solicitante (cópia autenticada)
6. Certidão de nascimento do solicitante (cópia autenticada)
7. Carteira de identidade do pai e/ou da mãe descendentes (cópia autenticada)
 - * se falecidos, apresentar a cópia autenticada da Certidão de óbito
8. Certidão de nascimento do pai e/ou da mãe descendentes (cópia autenticada)
9. Certidão de casamento dos pais (cópia autenticada)
10. Koseki Tohon (cópia simples)

OBSERVAÇÕES:

* Validade do visto: a partir da emissão do visto, o solicitante tem 3 meses para realizar a entrada no Japão.

* Todos os documentos apresentados estão sujeitos à análise e, se necessário, outras documentações poderão ser solicitadas.

* O que é Certificado de Elegibilidade?

- Em japonês: Zairyu Shikaku Nintei Shomeisho

- Em inglês: Certificate of Eligibility

O Certificado de Elegibilidade é um documento emitido pelo Departamento de Controle de Imigração do Ministério da Justiça para ser apresentado no momento de desembarque, e tem a função de atestar que a atividade que o estrangeiro pretende exercer no Japão está de acordo com umas das qualificações de permanência (exceto curta permanência) definidas pela Lei de Imigração.

A solicitação do Certificado de Elegibilidade pode ser feita por um procurador (familiar, representante de empresa, etc.) residente no Japão.

Após a emissão do certificado de Elegibilidade, o procurador deve enviá-lo para o candidato estrangeiro que em seguida irá solicitar o visto junto à embaixada ou consulado japonês.

O estrangeiro deve desembarcar dentro de 3 meses a partir da emissão do certificado.